



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.466, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 03 (TRÊS) DO
LOTEAMENTO JARDIM CANADÁ DE
RUA AFONSO FRANCISCO.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **AFONSO FRANCISCO** a Rua 03 (três) do Loteamento Jardim Canadá.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.


JOSE MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal